



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
---Serviço Público---

25.06.2013  
Expediente  
M. Avelar Bortolotto  
Secretária Executiva

LEI COMPLEMENTAR Nº 91, DE 26 DE MARÇO DE 2013

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 89, de 15 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - SUPRIMIDO

Art. 2º - SUPRIMIDO

Art. 3º - SUPRIMIDO

Art. 4º - SUPRIMIDO

Art. 5º - O art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 89, de 15 de fevereiro de 2013, passa a vigorar acrescido dos incisos XLVIII, XLIX e L do seguinte teor:

"Art. 14 - (.....)

XLVIII - 05 (cinco) cargo de provimento em comissão de CONSELHEIRO TUTELAR, de nível ocupacional DAS-8, para lotação junto ao Primeiro Conselho Tutelar de Juazeiro do Norte;

XLIX - 05 (cinco) cargos de provimento em comissão de CONSELHEIRO TUTELAR, de nível ocupacional DAS-8, para lotação no Segundo Conselho Tutelar de Juazeiro do Norte; e

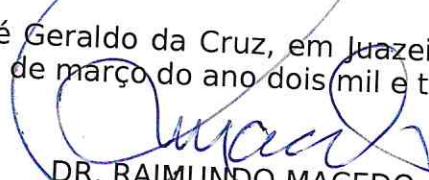
L - 04 (quatro) cargos de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, de nível ocupacional DAS-8, para lotação no Juizado da Infância e da Juventude de Juazeiro do Norte".

Art. 6º - A despesa necessária ao cumprimento desta Lei Complementar será suportada com recursos oriundos do Orçamento Público Municipal, que será suplementada, se necessário.

Art. 7º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, terça-feira, 26 (vinte e seis) de março do ano dois mil e treze (2013).////////

  
DR. RAIMUNDO MACEDO  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
---Serviço Público---

ANEXO ÚNICO À LEI COMPLEMENTAR Nº 91, DE 26 DE MARÇO DE 2013

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

| CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO | SIMBOLO | QUANT.         | VALOR (R\$) |
|---------------------------------|---------|----------------|-------------|
| ASSISTENTE TÉCNICO              | DAS-8   | 04<br>(QUATRO) | 1.000,00    |

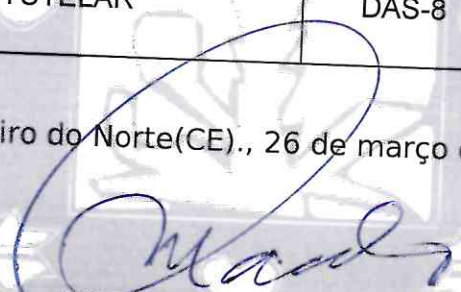
1 - PRIMEIRO CONSELHO TUTELAR

| CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO | SIMBOLO | QUANT.        | VALOR (R\$) |
|---------------------------------|---------|---------------|-------------|
| CONSELHEIRO TUTELAR             | DAS-8   | 05<br>(CINCO) | 1.000,00    |

2 - SEGUNDO CONSELHO TUTELAR

| CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO | SIMBOLO | QUANT.        | VALOR (R\$) |
|---------------------------------|---------|---------------|-------------|
| CONSELHEIRO TUTELAR             | DAS-8   | 05<br>(CINCO) | 1.000,00    |

Juazeiro do Norte(CE)., 26 de março de 2013

  
DR. RAIMUNDO MACEDO  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

27 JUAZEIRO

DO

NORTE

1911